

## **2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI N. 382/2021**, de autoria do **Vereador William Alemão**, que Dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Manaus, na forma que especifica.

**TEXTO DA EMENDA:** Altera-se os artigos 5º e 8º, com a seguinte redação:

Art. 5.º As associações e cooperativas deverão manter cadastro junto ao órgão responsável pelo programa de coleta seletiva no Município de Manaus.

Art. 8.º Compete ao órgão responsável pelo programa de coleta seletiva a fiscalização para o cumprimento das disposições desta Lei.

### **JUSTIFICATIVA**

A referida emenda visa fazer pequenos ajustes na redação do Projeto de Lei em tela, a fim de retirar a menção a SEMULSP, com fulcro no art. 2º e 61, §1º, II, b.

**Ver. Joelson Silva (Patriota)**

*Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**Ver. Eduardo Assis (Avante)**

*Vice-Presidente*

**Ver. Elissandro Bessa (SD)**

*Membro*

**Ver. Caio André (PSC)**

*Membro*

**Ver.ª Thaysa Lippy (PP)**

*Membro*

**Ver.ª Professora Jacqueline (PODE)**

*Membro*

**Ver. Marcelo Serafim (PSB)**

*Membro*